

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR ZÉ FILHO CAXINGÓ

PROJETO DE LEI Nº 08/2022.

Dispõe sobre a inclusão do nome do Vereador autor de Emenda Parlamentar e a quantificação do respectivo valor de emenda que custeou parte ou totalmente quaisquer obras e construção ou reformas de prédios públicos na referida placa de obras, no âmbito do Município de Parnaíba.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

APROVA:

Art. 1º– As placas de obras públicas municipais em todo o Município de Parnaíba deverão ter o nome do Vereador autor de emenda parlamentar que custeou parte ou totalmente quaisquer obras e construção ou reforma de prédio público e o respectivo valor da emenda.

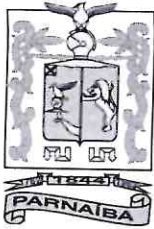
Art. 2º Na aludida placa far-se-á constar a seguinte mensagem: “Esta obra contou com recursos oriundos de emenda parlamentar do Vereador... com valor de R\$...” seguida pelo nome do parlamentar e a legislatura da qual participou.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetivação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES DE SOUSA FILHO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR ZÉ FILHO CAXINGÓ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos Vereadores no exercício do dever legal de ser os portadores das vozes dos interesses da população, fiscalizando e cobrando ações do Executivo, bem como atuando na verificação da correta aplicação dos recursos e direcionando aportes financeiros através de emendas parlamentares para o custeio de realização de obras e serviços públicos voltados para o povo do Município de Parnaíba-PI.

Nesse caso, uma vez que os Vereadores trabalham na busca por melhoria na qualidade de vida e no oferecimento de melhores condições de infraestrutura para o povo de Parnaíba, é indiscutível que as ações e gestões desses parlamentares contribuem diretamente para a realização de obras públicas, sendo perfeitamente justo o reconhecimento desse papel fundamental de nossos legisladores municipal, com a inclusão do nome dos responsáveis e os respectivos aportes financeiros direcionados através de emendas parlamentares nas placas de inauguração de obras públicas municipais, observadas todas as formalidades legais.

Assim, pelo exposto, submeto este relevante Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

JOSÉ ALVES DE SOUSA FILHO
Vereador – PL